PROTOCOLO 02 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

PROJETO DE LEI Nº 271, DE 2014, DE 27 DE MAIO DE 2014.

APROVADO PRELIMINARMENTE À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em 27 / 05 /2014
1º Secretário

Cria a Campanha Educativa, CEROL MATA – CORTE ESSA IDEIA, contra o uso do cerol e a linha chilena, nas Escolas Públicas e Privadas no âmbito do Estado de Goiás e incentiva a criação de Pipódromos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída a Campanha Educativa, CEROL MATA – CORTE ESSA IDEIA, contra o uso do cerol e a linha chilena, a ser realizada anualmente nos meses de maio a agosto, pela Secretaria de Educação do Estado de Goiás, nas escolas públicas e privadas.

Artigo 2º - A Campanha Educativa deverá ser organizada pela Secretaria de Educação e deverá conter atividades que incluam:

I - informações e orientações a respeito do modo de utilização de pipas, fotos palestras com representantes da Secretaria de Educação, Corpo de Bombeiros e Concessionárias de Serviço Público de Energia Elétrica, reforçando o modo da má utilização e da linha cortante;

II - organização sobre o lado lúdico da pipa com sua utilização correta e montando uma oficina de pipas;

III - organização de concurso e exposição de pipas ornamentais, revoadas de pipas com a participação da prática pelos alunos, pais e populares;

PROTOCOLO
03
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

IV - produzir divulgação nos meios de comunicação, bem como nas mídias sócias.

Artigo 3º - Fica incentivado a criação de pipódromo no Estado de Goiás.

Artigo 4º - O pipódromo tem como objetivo:

I - dispor ao público amante das pipas um local apropriado para se soltar pipas;

II - criar um local próprio para soltar pipas, que além de proporcionar lazer, ofereça educação quanto às regras de segurança e responsabilidade com diretrizes da Associação Brasileira de Pipas - ABP;

III - criar pipódromos em regiões que possibilitam soltar pipas com segurança, obedecendo as diretrizes da Associação Brasileira de Pipas - ABP, qual seja, área aberta, praças, campos de futebol, onde não possua rede elétrica, nem tampouco avenidas com fluxo intenso de veículos automotores, ciclistas e pedestres;

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Goiânia, maio de 2014.

HUMBERTO AIDAR
DEP. ESTADUAL PT

PROTOCOLO
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

JUSTIFICATIVA

A história das pipas é recheada de mistérios, de lendas, símbolos e mitos, mas principalmente de muita magia, beleza e encantamento. Tudo deve ter começado quando o homem primitivo se deu conta de sua limitação diante da capacidade de voar dos pássaros. Essa frustração foi o impulso para que ele desse asas a sua imaginação.

Acredita-se que a primeira pipa do mundo tenha surgido na China, há cerca de 200 anos A.C. criada pelo General Han Hsin, com o objetivo de medir a distância de um túnel a ser escavado no castelo imperial. Com o passar dos tempos essas pipas logo que surgiram eram para fins militares, mas se tornaram uma arte popular naquele país. Aos poucos, foram levadas para países vizinhos como Japão e Coréia. No Japão por volta do século XI eram usadas, ao que tudo indica, para fins militares visando levar mensagens secretas para aliados.

No Brasil, estima-se que as pipas tenham chegado pelas mãos dos portugueses na época da colonização. Hoje, elas são conhecidas por diversos nomes, dependendo da região do País: arraia (Bahia), pipa e raia (Goiás), papagaio e pipa (São Paulo), pandorga (Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina), quadrado, tapioca, balde (Nordeste).

A pipa é composta de uma estrutura armada que suporta um plano de papel que tem a função de asa, sustentando o brinquedo. Conforme o modelo pode contar com uma rabiola, que é adereço preso na parte inferior para

PROTOCOLO
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

proporcionar estabilidade, geralmente feitas de fitas plásticas finas ou de papel, ou mesmo de pano, amarradas a uma linha.

É um dos brinquedos mais utilizados por crianças, adolescentes, adultos, inclusive, pessoas da melhor idade e pessoas portadoras de necessidades especiais.

Muitos "pipeiros", como são chamados, passam cerol, que é uma substância resultante da mistura de cola e vidro, na linha de pipa ou mesmo usam a linha chilena, que é 4 vezes mais cortante que o cerol comum e é importada facilmente pela internet, onde em um combate, tem o intuito de cortar a linha de outros "pipeiros" por conta da disputa.

A diversão infantil de soltar pipas deixou de ser inocente quando as pessoas passaram a utilizar o cerol nas linhas dos brinquedos, provocando inúmeros acidentes fatais, principalmente após a difusão da utilização de motocicletas para o transporte de pessoas, correspondências, documentos e entregas em geral.

Não se pode admitir que hoje em dia, com toda a informação disponível, as pessoas ignorem o incalculável perigo que o uso do cerol em linhas de pipas, papagaios e similares traz à vida das pessoas, logo o Poder Público tem o dever de atuar nesta questão, através de campanhas educativas, a fim de manter a paz social.

Além do mais não há um local apropriado para a prática desta brincadeira. Os "pipeiros", acabam brincando em meio a fios de alta tensão em ruas e avenidas, por não haver um local com medidas de segurança.

As pipas adornam, disputam espaço, fazem acrobacias, mapeiam os céus, reúnem as famílias e ajudam a tirar o jovem e as crianças das mãos do tráfico, de delitos, ensinando-os até mesmo uma profissão com o objetivo de gerar renda, para sustento próprio e de sua família.

PROTOCOLO
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

Quando o praticante desse esporte solta pipa em lugar não adequado, possui risco de gerar acidentes, como atropelamento, podendo ainda ser eletrocutado ao retirar pipas da rede elétrica, e outros riscos como quedas e lesões graves, pois muitas vezes os praticantes dessa brincadeira sobem em lages e telhados, sem qualquer proteção.

O Poder Público falha porque apenas reprime a prática e pouco instrui a sociedade, uma vez que não disponibiliza espaços apropriados para essa atividade e muito menos promove e realiza campanhas orientando sobre os perigos dos acidentes causados pela prática sem as devidas cautelas e orientação.

A presente proposta visa conscientizar sobre o uso do cerol e da linha chilena, bem como incentivar a soltura de pipas, estimulando a prática com segurança, entre crianças, adolescentes, jovens, adultos, pessoas da melhor idade e pessoas portadoras de necessidades especiais, com o incentivo da criação de áreas específicas no Estado de Goiás, os chamados pipódromos, locais que não tenham movimento de veículos e longe da rede elétrica. A iniciativa em criar os pipódromos, certamente, contribuirá para se evitar o aliciamento para o crime, situação muito comum nas praças, ruas e comunidades mais carentes.

Portanto a utilidade e a viabilidade deste projeto são facilmente constatáveis, ao que solicitamos o apoio dos nobres Parlamentares para a sua aprovação.

"Soltar pipa é uma arte, prevenir acidente faz parte"

ESTADO DE GOIÁS
FOLHAS
07
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DE GOIÁS
O PODER DA CIDADANIA

PROCESSO LEGISLATIVO
Nº 2014001982
Data Autuação: 27/05/2014

Projeto : 271 - AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. HUMBERTO AIDAR;
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto:
CRIA A CAMPANHA EDUCATIVA "CEROL MATA - CORTE ESSA IDEIA", CONTRA O USO DO CEROL E A LINHA CHILENA, NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS NO ÂMBITO DO ESTADO DE GOIÁS E INCENTIVA A CRIAÇÃO DE PIPÓDROMOS.

2014001982

ESTADO DE GOIÁS FOLHAS 08 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PROTOCOLO FOLHAS 02 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

PROJETO DE LEI Nº 271 DE 2014, DE 27 DE MAIO DE 2014.

APROVADO PRELIMINARMENTE À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em 27 / 05 / 2014
1º Secretário

Cria a Campanha Educativa, CEROL MATA – CORTE ESSA IDEIA, contra o uso do cerol e a linha chilena, nas Escolas Públicas e Privadas no âmbito do Estado de Goiás e incentiva a criação de Pipódromos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída a Campanha Educativa, CEROL MATA – CORTE ESSA IDEIA, contra o uso do cerol e a linha chilena, a ser realizada anualmente nos meses de maio a agosto, pela Secretaria de Educação do Estado de Goiás, nas escolas públicas e privadas.

Artigo 2º - A Campanha Educativa deverá ser organizada pela Secretaria de Educação e deverá conter atividades que incluam:

I - informações e orientações a respeito do modo de utilização de pipas, fotos palestras com representantes da Secretaria de Educação, Corpo de Bombeiros e Concessionárias de Serviço Público de Energia Elétrica, reforçando o modo da má utilização e da linha cortante;

II - organização sobre o lado lúdico da pipa com sua utilização correta e montando uma oficina de pipas;

III - organização de concurso e exposição de pipas ornamentais, revoadas de pipas com a participação da prática pelos alunos, pais e populares;

ESTADO DE GOIÁS FOLHAS 09 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROTOCOLO FOLHAS 03 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA-GO

IV - produzir divulgação nos meios de comunicação, bem como nas mídias sócias.

Artigo 3º - Fica incentivado a criação de pipódromo no Estado de Goiás.

Artigo 4º - O pipódromo tem como objetivo:

I - dispor ao público amante das pipas um local apropriado para se soltar pipas;

II - criar um local próprio para soltar pipas, que além de proporcionar lazer, ofereça educação quanto às regras de segurança e responsabilidade com diretrizes da Associação Brasileira de Pipas - ABP;

III - criar pipódromos em regiões que possibilitam soltar pipas com segurança, obedecendo as diretrizes da Associação Brasileira de Pipas - ABP, qual seja, área aberta, praças, campos de futebol, onde não possua rede elétrica, nem tampouco avenidas com fluxo intenso de veículos automotores, ciclistas e pedestres;

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Goiânia, maio de 2014.

HUMBERTO AIDAR
DEP. ESTADUAL PT

ESTADO DE GOIÁS
FOLHAS
10
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

JUSTIFICATIVA

A história das pipas é recheada de mistérios, de lendas, símbolos e mitos, mas principalmente de muita magia, beleza e encantamento. Tudo deve ter começado quando o homem primitivo se deu conta de sua limitação diante da capacidade de voar dos pássaros. Essa frustração foi o impulso para que ele desse asas a sua imaginação.

Acredita-se que a primeira pipa do mundo tenha surgido na China, há cerca de 200 anos A.C. criada pelo General Han Hsin, com o objetivo de medir a distância de um túnel a ser escavado no castelo imperial. Com o passar dos tempos essas pipas logo que surgiram eram para fins militares, mas se tornaram uma arte popular naquele país. Aos poucos, foram levadas para países vizinhos como Japão e Coréia. No Japão por volta do século XI eram usadas, ao que tudo indica, para fins militares visando levar mensagens secretas para aliados.

No Brasil, estima-se que as pipas tenham chegado pelas mãos dos portugueses na época da colonização. Hoje, elas são conhecidas por diversos nomes, dependendo da região do País: arraia (Bahia), pipa e raia (Goiás), papagaio e pipa (São Paulo), pandorga (Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina), quadrado, tapioca, balde (Nordeste).

A pipa é composta de uma estrutura armada que suporta um plano de papel que tem a função de asa, sustentando o brinquedo. Conforme o modelo pode contar com uma rabiola, que é adereço preso na parte inferior para

ESTADO DE GOIÁS
FOLHAS
11
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

proporcionar estabilidade, geralmente feitas de fitas plásticas finas ou de papel, ou mesmo de pano, amarradas a uma linha.

É um dos brinquedos mais utilizados por crianças, adolescentes, adultos, inclusive, pessoas da melhor idade e pessoas portadoras de necessidades especiais.

Muitos "pipeiros", como são chamados, passam cerol, que é uma substância resultante da mistura de cola e vidro, na linha de pipa ou mesmo usam a linha chilena, que é 4 vezes mais cortante que o cerol comum e é importada facilmente pela internet, onde em um combate, tem o intuito de cortar a linha de outros "pipeiros" por conta da disputa.

A diversão infantil de soltar pipas deixou de ser inocente quando as pessoas passaram a utilizar o cerol nas linhas dos brinquedos, provocando inúmeros acidentes fatais, principalmente após a difusão da utilização de motocicletas para o transporte de pessoas, correspondências, documentos e entregas em geral.

Não se pode admitir que hoje em dia, com toda a informação disponível, as pessoas ignorem o incalculável perigo que o uso do cerol em linhas de pipas, papagaios e similares traz à vida das pessoas, logo o Poder Público tem o dever de atuar nesta questão, através de campanhas educativas, a fim de manter a paz social.

Além do mais não há um local apropriado para a prática desta brincadeira. Os "pipeiros", acabam brincando em meio a fios de alta tensão em ruas e avenidas, por não haver um local com medidas de segurança.

As pipas adornam, disputam espaço, fazem acrobacias, mapeiam os céus, reúnem as famílias e ajudam a tirar o jovem e as crianças das mãos do tráfico, de delitos, ensinando-os até mesmo uma profissão com o objetivo de gerar renda, para sustento próprio e de sua família.

ESTADO DE GOIÁS
FOLHAS
12
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

Quando o praticante desse esporte solta pipa em lugar não adequado, possui risco de gerar acidentes, como atropelamento, podendo ainda ser eletrocutado ao retirar pipas da rede elétrica, e outros riscos como quedas e lesões graves, pois muitas vezes os praticantes dessa brincadeira sobem em lages e telhados, sem qualquer proteção.

O Poder Público falha porque apenas reprime a prática e pouco instrui a sociedade, uma vez que não disponibiliza espaços apropriados para essa atividade e muito menos promove e realiza campanhas orientando sobre os perigos dos acidentes causados pela prática sem as devidas cautelas e orientação.

A presente proposta visa conscientizar sobre o uso do cerol e da linha chilena, bem como incentivar a soltura de pipas, estimulando a prática com segurança, entre crianças, adolescentes, jovens, adultos, pessoas da melhor idade e pessoas portadoras de necessidades especiais, com o incentivo da criação de áreas específicas no Estado de Goiás, os chamados pipódromos, locais que não tenham movimento de veículos e longe da rede elétrica. A iniciativa em criar os pipódromos, certamente, contribuirá para se evitar o aliciamento para o crime, situação muito comum nas praças, ruas e comunidades mais carentes.

Portanto a utilidade e a viabilidade deste projeto são facilmente constatáveis, ao que solicitamos o apoio dos nobres Parlamentares para a sua aprovação.

"Soltar pipa é uma arte, prevenir acidente faz parte"

Com. de Const. Just. e Redação Assembl. Leg. do Est. de Goiás
Folhas 13

TERMO DE AVOCAMENTO

Por solicitação verbal do(a) ilustre Deputado(a) Humberto Aidar e com base no Regimento Interno desta Casa, defiro a presente solicitação.

Goiânia, 16 de Dezembro de 2014.

PRESIDENTE

A COMISSÃO MISTA APROVA A SOLICITAÇÃO DE AVOCAMENTO SOLICITADO PELO(A) ILUSTRE DEPUTADO(A) Humberto Aidar

SALA DAS COMISSÕES EM, 16 **DE** Dezembro **DE 2014.**

Com. de Const. Just. e Redação Assembl. Leg. do Est. de Goiás
Folhas
14

COMISSÃO MISTA
Ao Sr. Dep. Carlos Antonio
PARA RELATAR
Sala das Comissões Deputado Solon Amaral
Em 16 / 12 / 2014.

Presidente: _____

Por ser legal e Constitucional somo pela sua aprovação

Goiânia 16 Dezembro 2014

Comissão Const. Just. e Redação Assembl. Leg. do Est. de Goiás
Folhas 15

COMISSÃO MISTA

A Comissão Mista **Aprova o Parecer do Relator Favorável à Matéria.**

Processo Nº. 1982/14

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 16/12/ / 2014

Presidente:

PROTOCOLO 02 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

PROJETO DE LEI Nº 271, DE 2014, DE 27 DE MAIO DE 2014.

APROVADO PRELIMINARMENTE À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em 27 / 05 /2014
1º Secretário

Cria a Campanha Educativa, CEROL MATA – CORTE ESSA IDEIA, contra o uso do cerol e a linha chilena, nas Escolas Públicas e Privadas no âmbito do Estado de Goiás e incentiva a criação de Pipódromos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída a Campanha Educativa, CEROL MATA – CORTE ESSA IDEIA, contra o uso do cerol e a linha chilena, a ser realizada anualmente nos meses de maio a agosto, pela Secretaria de Educação do Estado de Goiás, nas escolas públicas e privadas.

Artigo 2º - A Campanha Educativa deverá ser organizada pela Secretaria de Educação e deverá conter atividades que incluam:

I - informações e orientações a respeito do modo de utilização de pipas, fotos palestras com representantes da Secretaria de Educação, Corpo de Bombeiros e Concessionárias de Serviço Público de Energia Elétrica, reforçando o modo da má utilização e da linha cortante;

II - organização sobre o lado lúdico da pipa com sua utilização correta e montando uma oficina de pipas;

III - organização de concurso e exposição de pipas ornamentais, revoadas de pipas com a participação da prática pelos alunos, pais e populares;

PROTOCOLO
03
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

IV - produzir divulgação nos meios de comunicação, bem como nas mídias sócias.

Artigo 3º - Fica incentivado a criação de pipódromo no Estado de Goiás.

Artigo 4º - O pipódromo tem como objetivo:

I - dispor ao público amante das pipas um local apropriado para se soltar pipas;

II - criar um local próprio para soltar pipas, que além de proporcionar lazer, ofereça educação quanto às regras de segurança e responsabilidade com diretrizes da Associação Brasileira de Pipas - ABP;

III - criar pipódromos em regiões que possibilitam soltar pipas com segurança, obedecendo as diretrizes da Associação Brasileira de Pipas - ABP, qual seja, área aberta, praças, campos de futebol, onde não possua rede elétrica, nem tampouco avenidas com fluxo intenso de veículos automotores, ciclistas e pedestres;

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Goiânia, maio de 2014.

HUMBERTO AIDAR
DEP. ESTADUAL PT

PROTOCOLO
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

JUSTIFICATIVA

A história das pipas é recheada de mistérios, de lendas, símbolos e mitos, mas principalmente de muita magia, beleza e encantamento. Tudo deve ter começado quando o homem primitivo se deu conta de sua limitação diante da capacidade de voar dos pássaros. Essa frustração foi o impulso para que ele desse asas a sua imaginação.

Acredita-se que a primeira pipa do mundo tenha surgido na China, há cerca de 200 anos A.C. criada pelo General Han Hsin, com o objetivo de medir a distância de um túnel a ser escavado no castelo imperial. Com o passar dos tempos essas pipas logo que surgiram eram para fins militares, mas se tornaram uma arte popular naquele país. Aos poucos, foram levadas para países vizinhos como Japão e Coréia. No Japão por volta do século XI eram usadas, ao que tudo indica, para fins militares visando levar mensagens secretas para aliados.

No Brasil, estima-se que as pipas tenham chegado pelas mãos dos portugueses na época da colonização. Hoje, elas são conhecidas por diversos nomes, dependendo da região do País: arraia (Bahia), pipa e raia (Goiás), papagaio e pipa (São Paulo), pandorga (Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina), quadrado, tapioca, balde (Nordeste).

A pipa é composta de uma estrutura armada que suporta um plano de papel que tem a função de asa, sustentando o brinquedo. Conforme o modelo pode contar com uma rabiola, que é adereço preso na parte inferior para

PROTOCOLO
FOLHAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA-GO

proporcionar estabilidade, geralmente feitas de fitas plásticas finas ou de papel, ou mesmo de pano, amarradas a uma linha.

É um dos brinquedos mais utilizados por crianças, adolescentes, adultos, inclusive, pessoas da melhor idade e pessoas portadoras de necessidades especiais.

Muitos "pipeiros", como são chamados, passam cerol, que é uma substância resultante da mistura de cola e vidro, na linha de pipa ou mesmo usam a linha chilena, que é 4 vezes mais cortante que o cerol comum e é importada facilmente pela internet, onde em um combate, tem o intuito de cortar a linha de outros "pipeiros" por conta da disputa.

A diversão infantil de soltar pipas deixou de ser inocente quando as pessoas passaram a utilizar o cerol nas linhas dos brinquedos, provocando inúmeros acidentes fatais, principalmente após a difusão da utilização de motocicletas para o transporte de pessoas, correspondências, documentos e entregas em geral.

Não se pode admitir que hoje em dia, com toda a informação disponível, as pessoas ignorem o incalculável perigo que o uso do cerol em linhas de pipas, papagaios e similares traz à vida das pessoas, logo o Poder Público tem o dever de atuar nesta questão, através de campanhas educativas, a fim de manter a paz social.

Além do mais não há um local apropriado para a prática desta brincadeira. Os "pipeiros", acabam brincando em meio a fios de alta tensão em ruas e avenidas, por não haver um local com medidas de segurança.

As pipas adornam, disputam espaço, fazem acrobacias, mapeiam os céus, reúnem as famílias e ajudam a tirar o jovem e as crianças das mãos do tráfico, de delitos, ensinando-os até mesmo uma profissão com o objetivo de gerar renda, para sustento próprio e de sua família.

PROTOCOLO
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

Quando o praticante desse esporte solta pipa em lugar não adequado, possui risco de gerar acidentes, como atropelamento, podendo ainda ser eletrocutado ao retirar pipas da rede elétrica, e outros riscos como quedas e lesões graves, pois muitas vezes os praticantes dessa brincadeira sobem em lages e telhados, sem qualquer proteção.

O Poder Público falha porque apenas reprime a prática e pouco instrui a sociedade, uma vez que não disponibiliza espaços apropriados para essa atividade e muito menos promove e realiza campanhas orientando sobre os perigos dos acidentes causados pela prática sem as devidas cautelas e orientação.

A presente proposta visa conscientizar sobre o uso do cerol e da linha chilena, bem como incentivar a soltura de pipas, estimulando a prática com segurança, entre crianças, adolescentes, jovens, adultos, pessoas da melhor idade e pessoas portadoras de necessidades especiais, com o incentivo da criação de áreas específicas no Estado de Goiás, os chamados pipódromos, locais que não tenham movimento de veículos e longe da rede elétrica. A iniciativa em criar os pipódromos, certamente, contribuirá para se evitar o aliciamento para o crime, situação muito comum nas praças, ruas e comunidades mais carentes.

Portanto a utilidade e a viabilidade deste projeto são facilmente constatáveis, ao que solicitamos o apoio dos nobres Parlamentares para a sua aprovação.

"Soltar pipa é uma arte, prevenir acidente faz parte"

ESTADO DE GOIÁS
FOLHAS
07
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS

O PODER DA CIDADANIA

PROCESSO LEGISLATIVO

Nº 2014001982

Data Autuação: 27/05/2014

Projeto : 271 - AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. HUMBERTO AIDAR;
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto:
CRIA A CAMPANHA EDUCATIVA "CEROL MATA - CORTE ESSA IDEIA", CONTRA O USO DO CEROL E A LINHA CHILENA, NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS NO ÂMBITO DO ESTADO DE GOIÁS E INCENTIVA A CRIAÇÃO DE PIPÓDROMOS.

2014001982

ESTADO DE GOIÁS
FOLHAS
08
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PROTOCOLO
FOLHAS 02
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

PROJETO DE LEI Nº 271 DE 2014, DE 27 DE MAIO DE 2014.

APROVADO PRELIMINARMENTE À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em 27 / 05 / 2014
1º Secretário

Cria a Campanha Educativa, CEROL MATA – CORTE ESSA IDEIA, contra o uso do cerol e a linha chilena, nas Escolas Públicas e Privadas no âmbito do Estado de Goiás e incentiva a criação de Pipódromos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída a Campanha Educativa, CEROL MATA – CORTE ESSA IDEIA, contra o uso do cerol e a linha chilena, a ser realizada anualmente nos meses de maio a agosto, pela Secretaria de Educação do Estado de Goiás, nas escolas públicas e privadas.

Artigo 2º - A Campanha Educativa deverá ser organizada pela Secretaria de Educação e deverá conter atividades que incluam:

I - informações e orientações a respeito do modo de utilização de pipas, fotos palestras com representantes da Secretaria de Educação, Corpo de Bombeiros e Concessionárias de Serviço Público de Energia Elétrica, reforçando o modo da má utilização e da linha cortante;

II - organização sobre o lado lúdico da pipa com sua utilização correta e montando uma oficina de pipas;

III - organização de concurso e exposição de pipas ornamentais, revoadas de pipas com a participação da prática pelos alunos, pais e populares;

ESTADO DE GOIÁS
FOLHAS
09
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PROTOCOLO
FOLHAS
03
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

IV - produzir divulgação nos meios de comunicação, bem como nas mídias sócias.

Artigo 3º - Fica incentivado a criação de pipódromo no Estado de Goiás.

Artigo 4º - O pipódromo tem como objetivo:

I - dispor ao público amante das pipas um local apropriado para se soltar pipas;

II - criar um local próprio para soltar pipas, que além de proporcionar lazer, ofereça educação quanto às regras de segurança e responsabilidade com diretrizes da Associação Brasileira de Pipas - ABP;

III - criar pipódromos em regiões que possibilitam soltar pipas com segurança, obedecendo as diretrizes da Associação Brasileira de Pipas - ABP, qual seja, área aberta, praças, campos de futebol, onde não possua rede elétrica, nem tampouco avenidas com fluxo intenso de veículos automotores, ciclistas e pedestres;

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Goiânia, maio de 2014.

HUMBERTO AIDAR
DEP. ESTADUAL PT

ESTADO DE GOIÁS
FOLHAS
10
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO
FOLHAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

JUSTIFICATIVA

A história das pipas é recheada de mistérios, de lendas, símbolos e mitos, mas principalmente de muita magia, beleza e encantamento. Tudo deve ter começado quando o homem primitivo se deu conta de sua limitação diante da capacidade de voar dos pássaros. Essa frustração foi o impulso para que ele desse asas a sua imaginação.

Acredita-se que a primeira pipa do mundo tenha surgido na China, há cerca de 200 anos A.C. criada pelo General Han Hsin, com o objetivo de medir a distância de um túnel a ser escavado no castelo imperial. Com o passar dos tempos essas pipas logo que surgiram eram para fins militares, mas se tornaram uma arte popular naquele país. Aos poucos, foram levadas para países vizinhos como Japão e Coréia. No Japão por volta do século XI eram usadas, ao que tudo indica, para fins militares visando levar mensagens secretas para aliados.

No Brasil, estima-se que as pipas tenham chegado pelas mãos dos portugueses na época da colonização. Hoje, elas são conhecidas por diversos nomes, dependendo da região do País: arraia (Bahia), pipa e raia (Goiás), papagaio e pipa (São Paulo), pandorga (Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina), quadrado, tapioca, balde (Nordeste).

A pipa é composta de uma estrutura armada que suporta um plano de papel que tem a função de asa, sustentando o brinquedo. Conforme o modelo pode contar com uma rabiola, que é adereço preso na parte inferior para

ESTADO DE GOIÁS
FOLHAS
11
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO
FOLHAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA-GO

proporcionar estabilidade, geralmente feitas de fitas plásticas finas ou de papel, ou mesmo de pano, amarradas a uma linha.

É um dos brinquedos mais utilizados por crianças, adolescentes, adultos, inclusive, pessoas da melhor idade e pessoas portadoras de necessidades especiais.

Muitos "pipeiros", como são chamados, passam cerol, que é uma substância resultante da mistura de cola e vidro, na linha de pipa ou mesmo usam a linha chilena, que é 4 vezes mais cortante que o cerol comum e é importada facilmente pela internet, onde em um combate, tem o intuito de cortar a linha de outros "pipeiros" por conta da disputa.

A diversão infantil de soltar pipas deixou de ser inocente quando as pessoas passaram a utilizar o cerol nas linhas dos brinquedos, provocando inúmeros acidentes fatais, principalmente após a difusão da utilização de motocicletas para o transporte de pessoas, correspondências, documentos e entregas em geral.

Não se pode admitir que hoje em dia, com toda a informação disponível, as pessoas ignorem o incalculável perigo que o uso do cerol em linhas de pipas, papagaios e similares traz à vida das pessoas, logo o Poder Público tem o dever de atuar nesta questão, através de campanhas educativas, a fim de manter a paz social.

Além do mais não há um local apropriado para a prática desta brincadeira. Os "pipeiros", acabam brincando em meio a fios de alta tensão em ruas e avenidas, por não haver um local com medidas de segurança.

As pipas adornam, disputam espaço, fazem acrobacias, mapeiam os céus, reúnem as famílias e ajudam a tirar o jovem e as crianças das mãos do tráfico, de delitos, ensinando-os até mesmo uma profissão com o objetivo de gerar renda, para sustento próprio e de sua família.

ESTADO DE GOIÁS
FOLHAS
12
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO
FOLHAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA-GO

Quando o praticante desse esporte solta pipa em lugar não adequado, possui risco de gerar acidentes, como atropelamento, podendo ainda ser eletrocutado ao retirar pipas da rede elétrica, e outros riscos como quedas e lesões graves, pois muitas vezes os praticantes dessa brincadeira sobem em lages e telhados, sem qualquer proteção.

O Poder Público falha porque apenas reprime a prática e pouco instrui a sociedade, uma vez que não disponibiliza espaços apropriados para essa atividade e muito menos promove e realiza campanhas orientando sobre os perigos dos acidentes causados pela prática sem as devidas cautelas e orientação.

A presente proposta visa conscientizar sobre o uso do cerol e da linha chilena, bem como incentivar a soltura de pipas, estimulando a prática com segurança, entre crianças, adolescentes, jovens, adultos, pessoas da melhor idade e pessoas portadoras de necessidades especiais, com o incentivo da criação de áreas específicas no Estado de Goiás, os chamados pipódromos, locais que não tenham movimento de veículos e longe da rede elétrica. A iniciativa em criar os pipódromos, certamente, contribuirá para se evitar o aliciamento para o crime, situação muito comum nas praças, ruas e comunidades mais carentes.

Portanto a utilidade e a viabilidade deste projeto são facilmente constatáveis, ao que solicitamos o apoio dos nobres Parlamentares para a sua aprovação.

"Soltar pipa é uma arte, prevenir acidente faz parte"

Com. de Const. Just. e Redação Assembl. Leg. do Est. de Goiás
Folhas

TERMO DE AVOCAMENTO

Por solicitação verbal do(a) ilustre Deputado(a) Humberto Aidar e com base no Regimento Interno desta Casa, defiro a presente solicitação.

Goiânia, 16 de Dezembro de 2014.

PRESIDENTE

A COMISSÃO MISTA APROVA A SOLICITAÇÃO DE AVOCAMENTO SOLICITADO PELO(A) ILUSTRE DEPUTADO(A) Humberto Aidar

SALA DAS COMISSÕES EM, 16 **DE** Dezembro **DE 2014.**

Com. de Const. Just. e Redação Assembl. Leg. do Est. de Goiás
Folhas
74

COMISSÃO MISTA
Ao Sr. Dep. Carlos Antonio
PARA RELATAR
Sala das Comissões Deputado Solon Amaral
Em 16 / 12 / 2014.

Presidente: _____

Por ser legal e Constitucional somo pela sua aprovação

Goiânia 16 Dezembro 2014

Com. de Const. Just. e Redação Assembl. Leg. do Est. de Goiás
Folhas 15

COMISSÃO MISTA

A Comissão Mista **Aprova o Parecer do Relator Favorável à Matéria.**

Processo Nº. 1982/14

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 16/12/2014

Presidente:

APROVADO EM 1ª
A 2ª DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO
Em 17 / 12 /2019

1º Secretário

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
E VOTAÇÃO. À SECRETARIA
P/ EXTRAÇÃO DE AUTOGRAFO.
Em 18 / 12 /2019

1º SECRETÁRIO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
Alameda dos Buritis, n.231, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.019-900
Telefones: (62) 3221-3022 Fax: 3221-3375
Site: www.assembleia.go.gov.br

Ofício nº 959 – P

Goiânia, 19 de dezembro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Governador do Estado de Goiás
MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso autógrafo de lei nº 452, aprovado em sessão realizada no dia 18 de dezembro de 2012, de autoria do **Deputado HUMBERTO AIDAR**, que cria a Campanha Educativa CEROL MATA – CORTE ESSA IDEIA, contra o uso do cerol e a linha chilena, nas Escolas Públicas e Privadas no âmbito do Estado de Goiás e incentiva a criação de Pipódromos.

Atenciosamente,

Deputado HELIO DE SOUSA
- PRESIDENTE -

ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 452, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.
LEI Nº , DE DE DE 2014.

Cria a Campanha Educativa CEROL MATA – CORTE ESSA IDEIA, contra o uso do cerol e a linha chilena, nas Escolas Públicas e Privadas no âmbito do Estado de Goiás e incentiva a criação de Pipódromos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Educativa CEROL MATA – CORTE ESSA IDEIA, contra o uso do cerol e a linha chilena, a ser realizada anualmente nos meses de maio a agosto, pela Secretaria de Educação do Estado de Goiás, nas escolas públicas e privadas.

Art. 2º A Campanha Educativa deverá ser organizada pela Secretaria de Educação e deverá conter atividades que incluam:

I – informações e orientações a respeito do modo de utilização de pipas, fotos, palestras com representantes da Secretaria de Educação, Corpo de Bombeiros e Concessionárias de Serviço Público de Energia Elétrica, reforçando o modo da má utilização e da linha cortante;

II – organização sobre o lado lúdico da pipa com sua utilização correta e montando uma oficina de pipas;

III – organização de concurso e exposição de pipas ornamentais, revoadas de pipas com a participação da prática pelos alunos, pais e populares;

IV – produzir divulgação nos meios de comunicação, bem como nas mídias sociais.

Art. 3º Fica incentivado a criação de Pipódromo no Estado de Goiás.

Art. 4º O Pipódromo tem como objetivo:

I – dispor ao público amante das pipas um local apropriado para se soltar pipas;

II – criar um local próprio para soltar pipas, que além de proporcionar lazer, ofereça educação quanto às regras de segurança e responsabilidade com diretrizes da Associação Brasileira de Pipas – ABP;

III – criar Pipódromos em regiões que possibilitam soltar pipas com segurança, obedecendo as diretrizes da Associação Brasileira de Pipas –ABP–, qual seja, área aberta, praças, campos, campos de futebol, onde não possua rede elétrica, nem tampouco avenidas com fluxo intenso de veículos automotores, ciclistas e pedestres.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 18 de dezembro de 2014.

Deputado HELIO DE SOUSA
- PRESIDENTE -

- 1º SECRETÁRIO -

- 2º SECRETÁRIO -

PROTOCOLO 02 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

PROJETO DE LEI Nº 271, DE 2014, DE 27 DE MAIO DE 2014.

APROVADO PRELIMINARMENTE À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em 27 / 05 /2014
1º Secretário

Cria a Campanha Educativa, CEROL MATA – CORTE ESSA IDEIA, contra o uso do cerol e a linha chilena, nas Escolas Públicas e Privadas no âmbito do Estado de Goiás e incentiva a criação de Pipódromos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída a Campanha Educativa, CEROL MATA – CORTE ESSA IDEIA, contra o uso do cerol e a linha chilena, a ser realizada anualmente nos meses de maio a agosto, pela Secretaria de Educação do Estado de Goiás, nas escolas públicas e privadas.

Artigo 2º - A Campanha Educativa deverá ser organizada pela Secretaria de Educação e deverá conter atividades que incluam:

I - informações e orientações a respeito do modo de utilização de pipas, fotos palestras com representantes da Secretaria de Educação, Corpo de Bombeiros e Concessionárias de Serviço Público de Energia Elétrica, reforçando o modo da má utilização e da linha cortante;

II - organização sobre o lado lúdico da pipa com sua utilização correta e montando uma oficina de pipas;

III - organização de concurso e exposição de pipas ornamentais, revoadas de pipas com a participação da prática pelos alunos, pais e populares;

PROTOCOLO
03
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

IV - produzir divulgação nos meios de comunicação, bem como nas mídias sócias.

Artigo 3º - Fica incentivado a criação de pipódromo no Estado de Goiás.

Artigo 4º - O pipódromo tem como objetivo:

I - dispor ao público amante das pipas um local apropriado para se soltar pipas;

II - criar um local próprio para soltar pipas, que além de proporcionar lazer, ofereça educação quanto às regras de segurança e responsabilidade com diretrizes da Associação Brasileira de Pipas - ABP;

III - criar pipódromos em regiões que possibilitam soltar pipas com segurança, obedecendo as diretrizes da Associação Brasileira de Pipas - ABP, qual seja, área aberta, praças, campos de futebol, onde não possua rede elétrica, nem tampouco avenidas com fluxo intenso de veículos automotores, ciclistas e pedestres;

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Goiânia, maio de 2014.

HUMBERTO AIDAR
DEP. ESTADUAL PT

PROTOCOLO
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

JUSTIFICATIVA

A história das pipas é recheada de mistérios, de lendas, símbolos e mitos, mas principalmente de muita magia, beleza e encantamento. Tudo deve ter começado quando o homem primitivo se deu conta de sua limitação diante da capacidade de voar dos pássaros. Essa frustração foi o impulso para que ele desse asas a sua imaginação.

Acredita-se que a primeira pipa do mundo tenha surgido na China, há cerca de 200 anos A.C. criada pelo General Han Hsin, com o objetivo de medir a distância de um túnel a ser escavado no castelo imperial. Com o passar dos tempos essas pipas logo que surgiram eram para fins militares, mas se tornaram uma arte popular naquele país. Aos poucos, foram levadas para países vizinhos como Japão e Coréia. No Japão por volta do século XI eram usadas, ao que tudo indica, para fins militares visando levar mensagens secretas para aliados.

No Brasil, estima-se que as pipas tenham chegado pelas mãos dos portugueses na época da colonização. Hoje, elas são conhecidas por diversos nomes, dependendo da região do País: arraia (Bahia), pipa e raia (Goiás), papagaio e pipa (São Paulo), pandorga (Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina), quadrado, tapioca, balde (Nordeste).

A pipa é composta de uma estrutura armada que suporta um plano de papel que tem a função de asa, sustentando o brinquedo. Conforme o modelo pode contar com uma rabiola, que é adereço preso na parte inferior para

PROTOCOLO
FOLHAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA-GO

proporcionar estabilidade, geralmente feitas de fitas plásticas finas ou de papel, ou mesmo de pano, amarradas a uma linha.

É um dos brinquedos mais utilizados por crianças, adolescentes, adultos, inclusive, pessoas da melhor idade e pessoas portadoras de necessidades especiais.

Muitos "pipeiros", como são chamados, passam cerol, que é uma substância resultante da mistura de cola e vidro, na linha de pipa ou mesmo usam a linha chilena, que é 4 vezes mais cortante que o cerol comum e é importada facilmente pela internet, onde em um combate, tem o intuito de cortar a linha de outros "pipeiros" por conta da disputa.

A diversão infantil de soltar pipas deixou de ser inocente quando as pessoas passaram a utilizar o cerol nas linhas dos brinquedos, provocando inúmeros acidentes fatais, principalmente após a difusão da utilização de motocicletas para o transporte de pessoas, correspondências, documentos e entregas em geral.

Não se pode admitir que hoje em dia, com toda a informação disponível, as pessoas ignorem o incalculável perigo que o uso do cerol em linhas de pipas, papagaios e similares traz à vida das pessoas, logo o Poder Público tem o dever de atuar nesta questão, através de campanhas educativas, a fim de manter a paz social.

Além do mais não há um local apropriado para a prática desta brincadeira. Os "pipeiros", acabam brincando em meio a fios de alta tensão em ruas e avenidas, por não haver um local com medidas de segurança.

As pipas adornam, disputam espaço, fazem acrobacias, mapeiam os céus, reúnem as famílias e ajudam a tirar o jovem e as crianças das mãos do tráfico, de delitos, ensinando-os até mesmo uma profissão com o objetivo de gerar renda, para sustento próprio e de sua família.

PROTOCOLO
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

Quando o praticante desse esporte solta pipa em lugar não adequado, possui risco de gerar acidentes, como atropelamento, podendo ainda ser eletrocutado ao retirar pipas da rede elétrica, e outros riscos como quedas e lesões graves, pois muitas vezes os praticantes dessa brincadeira sobem em lages e telhados, sem qualquer proteção.

O Poder Público falha porque apenas reprime a prática e pouco instrui a sociedade, uma vez que não disponibiliza espaços apropriados para essa atividade e muito menos promove e realiza campanhas orientando sobre os perigos dos acidentes causados pela prática sem as devidas cautelas e orientação.

A presente proposta visa conscientizar sobre o uso do cerol e da linha chilena, bem como incentivar a soltura de pipas, estimulando a prática com segurança, entre crianças, adolescentes, jovens, adultos, pessoas da melhor idade e pessoas portadoras de necessidades especiais, com o incentivo da criação de áreas específicas no Estado de Goiás, os chamados pipódromos, locais que não tenham movimento de veículos e longe da rede elétrica. A iniciativa em criar os pipódromos, certamente, contribuirá para se evitar o aliciamento para o crime, situação muito comum nas praças, ruas e comunidades mais carentes.

Portanto a utilidade e a viabilidade deste projeto são facilmente constatáveis, ao que solicitamos o apoio dos nobres Parlamentares para a sua aprovação.

"Soltar pipa é uma arte, prevenir acidente faz parte"

ESTADO DE GOIÁS
FOLHAS
07
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS

O PODER DA CIDADANIA

PROCESSO LEGISLATIVO

Nº 2014001982

Data Autuação: 27/05/2014

Projeto : 271 - AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. HUMBERTO AIDAR;
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto:
CRIA A CAMPANHA EDUCATIVA "CEROL MATA - CORTE ESSA IDEIA", CONTRA O USO DO CEROL E A LINHA CHILENA, NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS NO ÂMBITO DO ESTADO DE GOIÁS E INCENTIVA A CRIAÇÃO DE PIPÓDROMOS.

2014001982

ESTADO DE GOIÁS
FOLHAS
08
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PROTOCOLO
FOLHAS 02
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

PROJETO DE LEI Nº 271 DE 2014, DE 27 DE MAIO DE 2014.

APROVADO PRELIMINARMENTE À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em 27 / 05 / 2014
1º Secretário

Cria a Campanha Educativa, CEROL MATA – CORTE ESSA IDEIA, contra o uso do cerol e a linha chilena, nas Escolas Públicas e Privadas no âmbito do Estado de Goiás e incentiva a criação de Pipódromos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída a Campanha Educativa, CEROL MATA – CORTE ESSA IDEIA, contra o uso do cerol e a linha chilena, a ser realizada anualmente nos meses de maio a agosto, pela Secretaria de Educação do Estado de Goiás, nas escolas públicas e privadas.

Artigo 2º - A Campanha Educativa deverá ser organizada pela Secretaria de Educação e deverá conter atividades que incluam:

I - informações e orientações a respeito do modo de utilização de pipas, fotos palestras com representantes da Secretaria de Educação, Corpo de Bombeiros e Concessionárias de Serviço Público de Energia Elétrica, reforçando o modo da má utilização e da linha cortante;

II - organização sobre o lado lúdico da pipa com sua utilização correta e montando uma oficina de pipas;

III - organização de concurso e exposição de pipas ornamentais, revoadas de pipas com a participação da prática pelos alunos, pais e populares;

ESTADO DE GOIÁS
FOLHAS
09
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PROTOCOLO
FOLHAS
03
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

IV - produzir divulgação nos meios de comunicação, bem como nas mídias sócias.

Artigo 3º - Fica incentivado a criação de pipódromo no Estado de Goiás.

Artigo 4º - O pipódromo tem como objetivo:

I - dispor ao público amante das pipas um local apropriado para se soltar pipas;

II - criar um local próprio para soltar pipas, que além de proporcionar lazer, ofereça educação quanto às regras de segurança e responsabilidade com diretrizes da Associação Brasileira de Pipas - ABP;

III - criar pipódromos em regiões que possibilitam soltar pipas com segurança, obedecendo as diretrizes da Associação Brasileira de Pipas - ABP, qual seja, área aberta, praças, campos de futebol, onde não possua rede elétrica, nem tampouco avenidas com fluxo intenso de veículos automotores, ciclistas e pedestres;

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Goiânia, maio de 2014.

HUMBERTO AIDAR
DEP. ESTADUAL PT

ESTADO DE GOIÁS
FOLHAS
10
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO
FOLHAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

JUSTIFICATIVA

A história das pipas é recheada de mistérios, de lendas, símbolos e mitos, mas principalmente de muita magia, beleza e encantamento. Tudo deve ter começado quando o homem primitivo se deu conta de sua limitação diante da capacidade de voar dos pássaros. Essa frustração foi o impulso para que ele desse asas a sua imaginação.

Acredita-se que a primeira pipa do mundo tenha surgido na China, há cerca de 200 anos A.C. criada pelo General Han Hsin, com o objetivo de medir a distância de um túnel a ser escavado no castelo imperial. Com o passar dos tempos essas pipas logo que surgiram eram para fins militares, mas se tornaram uma arte popular naquele país. Aos poucos, foram levadas para países vizinhos como Japão e Coréia. No Japão por volta do século XI eram usadas, ao que tudo indica, para fins militares visando levar mensagens secretas para aliados.

No Brasil, estima-se que as pipas tenham chegado pelas mãos dos portugueses na época da colonização. Hoje, elas são conhecidas por diversos nomes, dependendo da região do País: arraia (Bahia), pipa e raia (Goiás), papagaio e pipa (São Paulo), pandorga (Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina), quadrado, tapioca, balde (Nordeste).

A pipa é composta de uma estrutura armada que suporta um plano de papel que tem a função de asa, sustentando o brinquedo. Conforme o modelo pode contar com uma rabiola, que é adereço preso na parte inferior para

ESTADO DE GOIÁS
FOLHAS
11
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO
FOLHAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA-GO

proporcionar estabilidade, geralmente feitas de fitas plásticas finas ou de papel, ou mesmo de pano, amarradas a uma linha.

É um dos brinquedos mais utilizados por crianças, adolescentes, adultos, inclusive, pessoas da melhor idade e pessoas portadoras de necessidades especiais.

Muitos "pipeiros", como são chamados, passam cerol, que é uma substância resultante da mistura de cola e vidro, na linha de pipa ou mesmo usam a linha chilena, que é 4 vezes mais cortante que o cerol comum e é importada facilmente pela internet, onde em um combate, tem o intuito de cortar a linha de outros "pipeiros" por conta da disputa.

A diversão infantil de soltar pipas deixou de ser inocente quando as pessoas passaram a utilizar o cerol nas linhas dos brinquedos, provocando inúmeros acidentes fatais, principalmente após a difusão da utilização de motocicletas para o transporte de pessoas, correspondências, documentos e entregas em geral.

Não se pode admitir que hoje em dia, com toda a informação disponível, as pessoas ignorem o incalculável perigo que o uso do cerol em linhas de pipas, papagaios e similares traz à vida das pessoas, logo o Poder Público tem o dever de atuar nesta questão, através de campanhas educativas, a fim de manter a paz social.

Além do mais não há um local apropriado para a prática desta brincadeira. Os "pipeiros", acabam brincando em meio a fios de alta tensão em ruas e avenidas, por não haver um local com medidas de segurança.

As pipas adornam, disputam espaço, fazem acrobacias, mapeiam os céus, reúnem as famílias e ajudam a tirar o jovem e as crianças das mãos do tráfico, de delitos, ensinando-os até mesmo uma profissão com o objetivo de gerar renda, para sustento próprio e de sua família.

ESTADO DE GOIÁS
FOLHAS
12
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO
FOLHAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA-GO

Quando o praticante desse esporte solta pipa em lugar não adequado, possui risco de gerar acidentes, como atropelamento, podendo ainda ser eletrocutado ao retirar pipas da rede elétrica, e outros riscos como quedas e lesões graves, pois muitas vezes os praticantes dessa brincadeira sobem em lages e telhados, sem qualquer proteção.

O Poder Público falha porque apenas reprime a prática e pouco instrui a sociedade, uma vez que não disponibiliza espaços apropriados para essa atividade e muito menos promove e realiza campanhas orientando sobre os perigos dos acidentes causados pela prática sem as devidas cautelas e orientação.

A presente proposta visa conscientizar sobre o uso do cerol e da linha chilena, bem como incentivar a soltura de pipas, estimulando a prática com segurança, entre crianças, adolescentes, jovens, adultos, pessoas da melhor idade e pessoas portadoras de necessidades especiais, com o incentivo da criação de áreas específicas no Estado de Goiás, os chamados pipódromos, locais que não tenham movimento de veículos e longe da rede elétrica. A iniciativa em criar os pipódromos, certamente, contribuirá para se evitar o aliciamento para o crime, situação muito comum nas praças, ruas e comunidades mais carentes.

Portanto a utilidade e a viabilidade deste projeto são facilmente constatáveis, ao que solicitamos o apoio dos nobres Parlamentares para a sua aprovação.

"Soltar pipa é uma arte, prevenir acidente faz parte"

Com. de Const. Just. e Redação Assembl. Leg. do Est. de Goiás
Folhas

TERMO DE AVOCAMENTO

Por solicitação verbal do(a) ilustre Deputado(a) Humberto Aidar e com base no Regimento Interno desta Casa, defiro a presente solicitação.

Goiânia, 16 de Dezembro de 2014.

PRESIDENTE

A COMISSÃO MISTA APROVA A SOLICITAÇÃO DE AVOCAMENTO SOLICITADO PELO(A) ILUSTRE DEPUTADO(A) Humberto Aidar

SALA DAS COMISSÕES EM, 16 **DE** Dezembro **DE 2014.**

Com. de Const. Just. e Redação Assembl. Leg. do Est. de Goiás
Folhas
74

COMISSÃO MISTA
Ao Sr. Dep. Carlos Antonio
PARA RELATAR
Sala das Comissões Deputado Solon Amaral
Em 16 / 12 / 2014.

Presidente: _____

Por ser legal e Constitucional somo pela sua aprovação

Goiânia 16 Dezembro 2014

Com. de Const. Just. e Redação Assembl. Leg. do Est. de Goiás
Folhas 15

COMISSÃO MISTA

A Comissão Mista **Aprova o Parecer do Relator Favorável à Matéria.**

Processo Nº. 1982/14

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 16/12/2014

Presidente:

APROVADO EM 1ª
A 2ª DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO
Em 17 / 12 /2019

1º Secretário

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
E VOTAÇÃO. À SECRETARIA
P/ EXTRAÇÃO DE AUTOGRAFO.
Em 18 / 12 /2019

1º SECRETÁRIO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
Alameda dos Buritis, n.231, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.019-900
Telefones: (62) 3221-3022 Fax: 3221-3375
Site: www.assembleia.go.gov.br

Ofício nº 959 – P

Goiânia, 19 de dezembro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Governador do Estado de Goiás
MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso autógrafo de lei nº 452, aprovado em sessão realizada no dia 18 de dezembro de 2012, de autoria do **Deputado HUMBERTO AIDAR**, que cria a Campanha Educativa CEROL MATA – CORTE ESSA IDEIA, contra o uso do cerol e a linha chilena, nas Escolas Públicas e Privadas no âmbito do Estado de Goiás e incentiva a criação de Pipódromos.

Atenciosamente,

Deputado HELIO DE SOUSA
- PRESIDENTE -

ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 452, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.
LEI Nº , DE DE DE 2014.

Cria a Campanha Educativa CEROL MATA – CORTE ESSA IDEIA, contra o uso do cerol e a linha chilena, nas Escolas Públicas e Privadas no âmbito do Estado de Goiás e incentiva a criação de Pipódromos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Educativa CEROL MATA – CORTE ESSA IDEIA, contra o uso do cerol e a linha chilena, a ser realizada anualmente nos meses de maio a agosto, pela Secretaria de Educação do Estado de Goiás, nas escolas públicas e privadas.

Art. 2º A Campanha Educativa deverá ser organizada pela Secretaria de Educação e deverá conter atividades que incluam:

I – informações e orientações a respeito do modo de utilização de pipas, fotos, palestras com representantes da Secretaria de Educação, Corpo de Bombeiros e Concessionárias de Serviço Público de Energia Elétrica, reforçando o modo da má utilização e da linha cortante;

II – organização sobre o lado lúdico da pipa com sua utilização correta e montando uma oficina de pipas;

III – organização de concurso e exposição de pipas ornamentais, revoadas de pipas com a participação da prática pelos alunos, pais e populares;

IV – produzir divulgação nos meios de comunicação, bem como nas mídias sociais.

Art. 3º Fica incentivado a criação de Pipódromo no Estado de Goiás.

Art. 4º O Pipódromo tem como objetivo:

I – dispor ao público amante das pipas um local apropriado para se soltar pipas;

II – criar um local próprio para soltar pipas, que além de proporcionar lazer, ofereça educação quanto às regras de segurança e responsabilidade com diretrizes da Associação Brasileira de Pipas – ABP;

III – criar Pipódromos em regiões que possibilitam soltar pipas com segurança, obedecendo as diretrizes da Associação Brasileira de Pipas –ABP–, qual seja, área aberta, praças, campos, campos de futebol, onde não possua rede elétrica, nem tampouco avenidas com fluxo intenso de veículos automotores, ciclistas e pedestres.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 18 de dezembro de 2014.

Deputado HELIO DE SOUSA
- PRESIDENTE -

- 1º SECRETÁRIO -

- 2º SECRETÁRIO -